

## **LEI ORDINÁRIA Nº 72**

*de 14 de fevereiro de 1963*

### **DETERMINANDO A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VILA ANGÉLICA.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA:*

**Art. 1º..** A Escola Municipal Vila Angélica, sita neste Município, à margem direita da rodovia Porto Murtinho, passará a ser denominada: "Escola Municipal Oswaldo Monteiro".

**Art. 2º..** Deverá ser colocada uma placa com a nova denominação, á que refere o Artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º..** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Jardim, em 14 de fevereiro de 1963*

*IBER GOMES SÁ Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 72/1963 - 14 de fevereiro de 1963*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*